

APRESENTAÇÃO E REGIMENTO INTERNO



Frente Parlamentar em Defesa
da Assistência Farmacêutica

Coordenador:
THIAGO AURICCHIO

APRESENTAÇÃO

A saúde um direito consagrado e inalienável dos cidadãos e seu acesso deve ser garantido pelos poderes constituídos. Nessa linha, devemos ter em mente que a Assistência Farmacêutica também é parte desse direito.

A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial.

Para regular o acesso e o uso racional do medicamento, faz-se necessária a participação do profissional farmacêutico, um dos responsáveis pelo manejo dos itens colocados à disposição. Trata-se de profissão consagrada milenarmente pela responsabilidade de cuidado e proteção das pessoas. Sua função é necessária em locais como hospitais, clínicas e laboratórios de pesquisa e análises, além da própria farmácia, dentre outros.

É nesse contexto que propomos a **Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Farmacêutica**, criada para discutir e propor ações para seu fortalecimento e ampliação, com o objetivo de aprimorar a legislação e as políticas públicas que tratam do assunto, trazendo benefícios aos profissionais envolvidos, mas principalmente contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população do nosso Estado.

REGIMENTO INTERNO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, por meio de seu, através de seu Coordenador, estabelece as normas regimentais de organização e funcionamento, a saber:

I - CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, criada na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Ato do Presidente nº 58, de 12 de abril de 2023, é uma associação que tem como objetivo formar uma aliança suprapartidária que promova o estudo, debate e a tomada de providências para aprimorar a legislação e as políticas públicas em prol da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo, com atuação em todo o estado, com sede e foro na cidade de São Paulo.

II - FINALIDADE

Artigo 2º - A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA tem as seguintes finalidades, dentre outras:

I - Promover ações com vistas a aprimorar a legislação estadual, de modo a fomentar o crescimento da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo;

II - Discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que fortaleçam a Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo;

III - Realizar ou apoiar debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes que tratem de temas importantes relacionados à Assistência Farmacêutica;

IV - Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o fortalecimento e ampliação da Assistência Farmacêutica;

V - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à defesa da Assistência Farmacêutica;

VI - Articular a aprovação de projeto de Lei que cria a semana do Uso Racional de Medicamentos;

VII - Articular a aprovação do Projeto de Lei nº 411, de 2023, que altera a Lei nº 10.865, de 3 de setembro

de 2001, para estipular as novas normas relativas ao preenchimento de receituário;

VIII - Instituir um grupo de trabalho para discutir ações para garantir a presença de Farmacêutico e o Cuidado Farmacêutico aos usuários de medicamentos em todas as unidades públicas de saúde com dispensação ou distribuição de medicamentos em respeito ao direito da população à Assistência Farmacêutica (AF), em cumprimento dos princípios constitucionais do SUS de universalidade, integridade e igualdade de assistência à saúde (Lei Federal nº 8.080/1990), do previsto na Lei Federal nº 13.021/14, bem como, para promoção do Uso Racional de Medicamentos e posteriormente articular e propor aos órgãos competentes a implantação das ações apontadas pelo grupo e aprovadas por esta Frente Parlamentar;

IX - Instituir um grupo de trabalho para discutir ações de estímulo à instalação de indústrias produtoras de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs) no Estado de São Paulo, de forma e evitar a dependência brasileira do exterior e posteriormente articular e propor aos órgãos competentes a implantação das ações apontadas pelo grupo e aprovadas por esta Frente Parlamentar;

X - Instituir um grupo de trabalho para discutir ações para fortalecimento da FURP e ampliação da sua posição estratégica nas políticas públicas de saúde e posteriormente articular e propor aos órgãos competentes a implantação das ações apontadas pelo grupo e aprovadas por esta Frente Parlamentar;

XI - Instituir um grupo de trabalho para discutir ações de incentivo a disponibilização de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no serviço público de saúde e posteriormente articular e propor aos órgãos competentes a implantação das ações apontadas pelo grupo e aprovadas por esta Frente Parlamentar;

XII - Elaborar e aprovar moções de urgência para aprovação de Projetos de Lei em trâmite na Câmara dos Deputados e Senado Federal relacionados à assistência farmacêutica que beneficiem a saúde da população;

III - DURAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 3º - A Frente Parlamentar de que trata este Regimento Interno terá funcionamento até o término da 20ª Legislatura (2023-2027) e será composta por membros efetivos e colaboradores que, integrantes da 20ª legislatura, subscreveram o Termo de Adesão nos termos da Resolução nº 870, de 08 de abril de

2011, atualizada pela Resolução nº 874, de 13 de junho de 2011.

Parágrafo único. A exclusão de qualquer membro efetivo e a inclusão de novos deverá obedecer aos termos da Resolução nº 870, de 08 de abril de 2011.

Artigo 4º - A Coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário constante do Ato de criação da Frente, qual seja, pelo deputado estadual Thiago Auricchio, a quem caberá a convocação das reuniões.

§ 1º - Será função do Coordenador da Frente Parlamentar:

1. Regular o funcionamento da Frente Parlamentar;
2. Cumprir e fazer cumprir os seus objetivos;
3. Presidir, abrir, suspender, levantar e encerrar as reuniões;
4. Definir o funcionamento das reuniões;
5. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
6. Comunicar aos integrantes da Frente Parlamentar, as reuniões, pautas e decisões;
7. Elaborar relatório anual de atividades da Frente Parlamentar, encaminhando à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para publicação no Diário Oficial e divulgação no Portal da Assembleia.

§ 2º - O Coordenador será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Coordenador.

Artigo 5º - A Frente Parlamentar se reunirá:

I - Pelo menos uma vez por ano, em data e horário informados em sua convocação;

II - A Frente Parlamentar poderá se reunir em qualquer ponto do Estado e da federação, para a realização de eventos sobre o tema;

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 6º - Os casos omissos presentes no Regimento Interno serão decididos pelo Coordenador.

Artigo 7º - Este Regimento entra em vigor a partir do dia 10 de maio de 2023.

Thiago Auricchio
Deputado Estadual

DEPUTADOS ESTADUAIS – MEMBROS E APOIADORES DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador

Thiago Auricchio - PL

Membros

Alex Madureira - PL

Edmir Chedid - UNIÃO

Márcia Lia - PT

Apoiadores

Agente Federal Danilo Balas - PL

Altair Moraes - REPUBLICANOS

Ana Carolina Serra - CIDADANIA

Analice Fernandes - PSDB

Bruno Zambelli - PL

Carla Morando - PSDB

Carlos Cezar - PL

Clarice Ganem - PODE

Dani Alonso - PL

Daniel Soares - UNIÃO

Donato - PT

Dr. Jorge do Carmo - PT

Ediane Maria - PSOL

Edna Macedo - REPUBLICANOS

Felipe Franco - UNIÃO

Gerson Pessoa - PODE

Jorge Caruso - MDB

Leci Brandão - PCdoB

Luiz Claudio Marcolino - PT

Marina Helou - REDE

Marta Costa - PSD

Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL

Paulo Correa Jr - PSD

Paulo Fiorilo - PT

Rafa Zimbaldi - CIDADANIA

Rafael Saraiva - UNIÃO

Rafael Silva - PSD

Reis - PT

Ricardo Madalena - PL

Sebastião Santos - REPUBLICANOS

Tenente Coimbra - PL

Teonilio Barba - PT

Valdomiro Lopes - PSB

Vinicius Camarina - PSDB